



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2023, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM CORRUGADO DE PVC, PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SOBRE CORREGOS LOCALIZADOS NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** PARA ATENDER A NECESSIDADE DO **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.** CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT** E A EMPRESA **PIOVEZAN DE SOUZA E CIA LTDA.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. 11735317 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PIOVEZAN DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.248.454/0001-50, com sede a Av. Ayrton Senna, nº. 226-S – Bairro Centro – CEP. 78.575-000, no Município de Juara – MT, neste ato, representada pela Sr.(a) **Andyra Piovezan Moreira de Souza**, portadora do RG nº. 1.386.308-8 SSP/MT e CPF nº. 942.979.831-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 030/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reequilíbrio no item 02 do **CONTRATO Nº. 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023 E ARP Nº. 007/2023**. Conforme solicitação e autorização em anexo.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo no Valor Unitário do Item 02 do contrato em referência, passando de **R\$ 4.654,99 (Quatro Mil Seiscentos E Cinquenta E Quatro Reais E Noventa E Nove Centavos)** para **R\$ 5.675,04 (Cinco Mil Seiscentos E Setenta E Cinco Reais E Quatro Centavos)**, totalizando o Valor do aditivo em **R\$ 31.621,55 (Trinta E Um Mil Seiscentos E Vinte E Um Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.1. O presente Instrumento de Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM CORRUGADO DE PVC, PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SOBRE CORREGOS LOCALIZADOS NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.2. A Proposta Comercial foi feita **POR ITEM**, onde venceu o menor preço **POR ITEM**, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente era obrigada a propor preço em todos os itens do lote ao(s) qual (is) concorreu.

2.3. A **CONTRATADA** adjudica(m)-se o(s) ITEN(S) ao(s) qual(is) advém do resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023**, com o menor valor **POR ITEM** entre as propostas do certame, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	V.UNIT
02	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal <b>DN/DI 1000 mm até 1050 mm (baseado no diâmetro interno)</b> , classe de rigidez <b>SN4</b> , conforme norma DNIT 094/2014.	<b>BARRAS DE 6M</b>	<b>R\$ 5.675,04</b>

## CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023** e a solicitação do **REEQUILÍBRIO** assinado e Autorizado pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de junho de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PIOVEZAN DE SOUZA E CIA LTDA**  
CNPJ Sob nº. 09.248.454/0001-50  
**CONTRATADO**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411.00  
**TESTEMUNHA**

**Fabio Junior Silva Pedroso**  
CPF 006.458.971-40  
**TESTEMUNHA**